



Ativo Biológico e Produto Agrícola

CPC 29



CPC 29 - Alcance



O CPC 29 aplica-se às seguintes situações, quando se relacionam com a atividade agrícola:

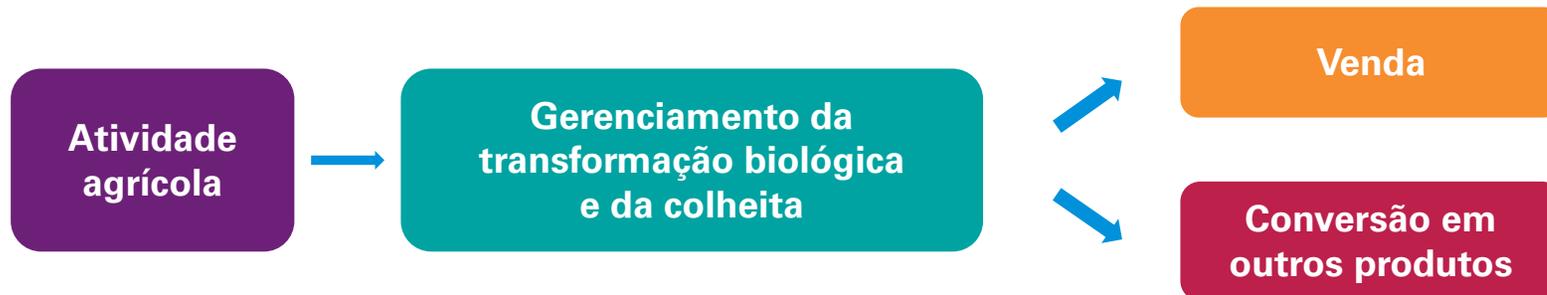
Ativos biológicos, exceto planta portadora

Produção agrícola na ocasião da colheita

Subsídios governamentais relativos a ativos biológicos

Mas não se aplica a:

- Terras relacionadas à atividade agrícola;
- Plantas portadoras relacionadas com a atividade agrícola. Contudo, o CPC 29 aplica-se ao produto dessas plantas portadoras;
- Subvenção e assistência governamentais relacionadas às plantas portadoras;
- Ativos intangíveis relacionados com atividades agrícolas.



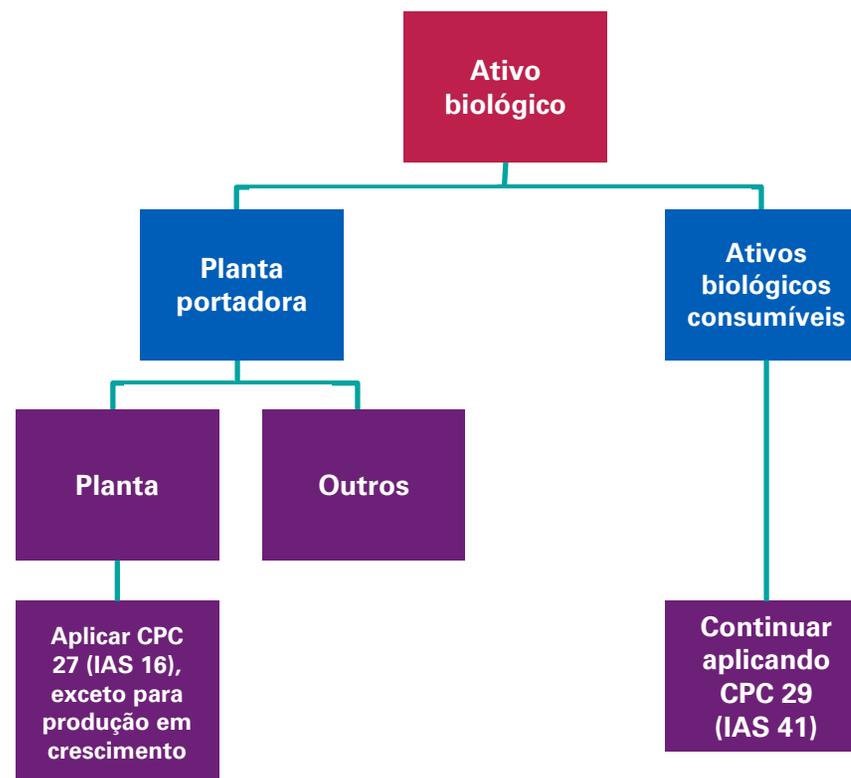
CPC 29 - Revisão (1º de janeiro de 2016)

Introdução do conceito da planta portadora



Alterações no CPC 27 (IAS 16) - Ativo Imobilizado e no CPC 29 (IAS 41) - Ativo Biológico e Produto Agrícola

- Plantas portadoras deixaram de ser mensuradas ao valor justo.
- Considera-se que as plantas portadoras entraram no escopo do CPC 27 (IAS 16). Sendo assim, uma entidade pode mensurar tais plantas portadoras ao valor de custo.
- O produto agrícola que cresce nas plantas portadoras (ativo biológico consumível) continuou a ser mensurado ao valor justo menos custos para venda, de acordo com o CPC 29 (IAS 41).



Na data de transição desta revisão das normas em 1º de janeiro de 2016, uma entidade tinha a opção de optar por utilizar o valor justo da planta portadora na data do primeiro período comparativo como custo atribuído (*deemed cost*). Essa opção pretendia facilitar a adoção das normas revisadas, especialmente às entidades com plantas produtivas de longo ciclo de vida, que não necessitavam recalcular o custo histórico do ativo.

CPC 29 - Definições



Planta portadora é uma planta viva que:

- a) é utilizada na produção ou no fornecimento de produtos agrícolas;
- b) é cultivada para produzir frutos por mais de um período; e
- c) tem uma probabilidade remota de ser vendida como produto agrícola.

Não são plantas portadoras:

- a) plantas cultivadas para serem colhidas como produto agrícola (por exemplo, árvores cultivadas para o uso como madeira);
- b) plantas cultivadas para a produção de produtos agrícolas, quando há a possibilidade maior do que remota de que a entidade também vá colher e vender a planta como produto agrícola, exceto as vendas de sucata como incidentais (por exemplo, árvores que são cultivadas por seus frutos e sua madeira); e
- c) culturas anuais (por exemplo, milho e trigo).

Animais vivos como matriz de gado e gado leiteiro não são considerados plantas portadoras por não serem plantas, apesar de serem usados para produção de produtos agrícolas e produzirem por mais de um período. Os mesmos são considerados ativos biológicos.

Produção agrícola é o produto colhido de ativo biológico da entidade.

Ativo biológico consumível é um animal e/ou uma planta ainda vivo.

Algumas plantas, como por exemplo, arbustos de chá, videiras, palmeiras de dendê e seringueiras, geralmente, atendem à definição de planta portadora e estão dentro do alcance do CPC 27. No entanto, o produto de planta portadora, por exemplo, folhas de chá, uvas, óleo de palma e látex, está dentro do alcance do CPC 29.

CPC 29 - Exemplos



Ativos Biológico	Produto agrícola	Produtos resultante do processamento após a colheita
Carneiro	Lã	Fios, tapete
Plantação de árvores para madeira	Árvore cortada	Tora, madeira serrada
Gado de leite	Leite	Queijo
Porcos	Carcaça	Salsichas, presunto
Plantação de algodão	Algodão colhido	Fio de algodão, roupa
Cana-de-açúcar	Cana colhida	Açúcar e etanol
Plantação de fumo	Folha colhida	Fumo curado
Videira	Uva colhida	Vinho
Árvore frutífera	Fruta colhida	Fruta processada
Palmeira de dendê	Fruta colhida	Óleo de palma

■ Planta Portadora ■ Ativo Biológico/Fruta ■ Planta Portadora/Ativo Biológico

Apesar de alguns itens acima serem classificados como planta portadoras, estes geram ativos biológicos, como no caso da cana de açúcar, da qual a soqueira é planta portadora e a cana no pé é fruto, bem como no caso da videira, onde a videira em si é uma planta portadora e a uva é uma fruta (ativo biológico).

Reconhecimento

A entidade deve reconhecer um ativo biológico ou produto agrícola quando, e somente quando:

- controla o ativo como resultado de eventos passados;
- for provável que benefícios econômicos futuros associados com o ativo fluirão para a entidade; e
- o valor justo ou o custo do ativo puder ser mensurado confiavelmente.

Princípios do Valor Justo



Princípios do valor justo e abordagens de avaliação



Definição de valor justo conforme o CPC 46 - Mensuração do Valor Justo:
“Preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação ordenada (não forçada) entre participantes do mercado na data de mensuração.”

- **Preço de saída atual**
- **Foco nos participantes do mercado (e não necessariamente na entidade)**
- Transação ordenada
- Data de mensuração

O CPC 46 - Mensuração do Valor Justo, estabelece uma estrutura conceitual para mensuração do valor justo nos casos em que a mensuração é requerida ou permitida de acordo com as normas contábeis aplicáveis.

Estabelece **divulgações** adicionais requeridas sobre a mensuração do valor justo, incluindo para ativos e passivos não-financeiros.

Princípios do valor justo e abordagens de avaliação (cont.)



Valor justo é uma mensuração baseada em informações de mercado

- O valor justo está baseado nas informações de mercado. Ele não é uma mensuração específica da entidade.
- As mensurações específicas da entidade são baseadas em informações **NÃO** observadas no mercado.
- Um **exemplo** de mensuração específica da entidade: Valor em uso no CPC 01 (R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos (IAS 36).

O valor justo é um preço de saída

- A definição pressupõe que a entidade está vendendo um ativo (e não comprando) ou transferindo um passivo para outra parte (e não assumindo ou extinguindo um passivo).

Informações observáveis

- Para alguns ativos e passivos, pode haver informações de mercado ou transações de mercado observáveis disponíveis e para outros pode **NÃO** haver.

Princípios do valor justo e abordagens de avaliação (cont.)



Participantes do mercado

Participantes do mercado são compradores e vendedores do mercado **principal** (ou mais vantajoso), os quais observam todas as características a seguir:

- São independentes entre si;
- São conhecedores, tendo entendimento razoável do ativo ou passivo e da transação, com a utilização de todas as informações disponíveis;
- São capazes de realizar transações com o ativo ou passivo; e
- Estão interessados em realizar uma transação com o ativo ou passivo. Em outras palavras, estão motivados, mas não forçados ou, de outro modo, obrigados a fazê-lo.

Princípios do valor justo e abordagens de avaliação (cont.)



Mercado Principal

O mercado com o maior volume e nível de atividade para o ativo ou o passivo.

Mercado mais Vantajoso

O mercado que maximiza o valor que seria recebido na venda do ativo ou minimiza o valor que seria pago para transferir o passivo, após considerar os custos da transação e custos de transporte.
Utilizado SOMENTE na ausência de um mercado principal.

- A entidade deve ter acesso ao mercado principal (ou mais vantajoso).
 - Determinado sob a perspectiva da entidade, com base na capacidade de acesso.
- Não havendo evidência em contrário, o mercado no qual a entidade normalmente vende o ativo ou transfere o passivo é considerado o mercado principal (ou mais vantajoso).

Princípios do valor justo e abordagens de avaliação (cont.)



Abordagens para mensuração do Valor Justo

Abordagem de Mercado

Utiliza preços e outras informações relevantes geradas por transações de mercado envolvendo ativos ou passivos idênticos ou comparáveis

Abordagem de Receita

Converte valores futuros (p.ex., fluxos de caixa ou receitas e despesas) para um único valor presente (descontado)

Abordagem de Custo

Reflete o valor que seria exigido atualmente para substituir a capacidade de serviço de um ativo (custo de substituição atual)

Princípios do valor justo e abordagens de avaliação (cont.)



Abordagens de Valor Justo – Abordagem de Mercado

A abordagem de mercado utiliza preços e outras informações relevantes geradas por transações de mercado envolvendo ativos, passivos ou grupo de ativos e passivos – como, por exemplo, um negócio – idêntico ou comparável (ou seja, similar).

Exemplos de Técnicas

- O valor justo do boi para abate pode ser determinado pela referência ao preço negociado na região R\$/@.
- O valor justo da cana colhida pode ser determinado por índices da região (Ex: índice do CONSECAN no Estado de São Paulo).

Princípios do valor justo e abordagens de avaliação (cont.)



Abordagens de Valor Justo – Abordagem de Custo

A abordagem de custo reflete o valor que seria necessário para substituir a capacidade de serviço de ativo não financeiro.

Exemplos de Técnicas

Custo de reposição depreciado. O valor justo da planta especializada (fábrica) está baseado em quanto custaria reproduzir uma planta com utilidade equivalente levando em conta a obsolescência física, funcional e econômica.

Esta técnica não é comumente utilizada para cálculo de ativos biológicos.

Princípios do valor justo e abordagens de avaliação (cont.)



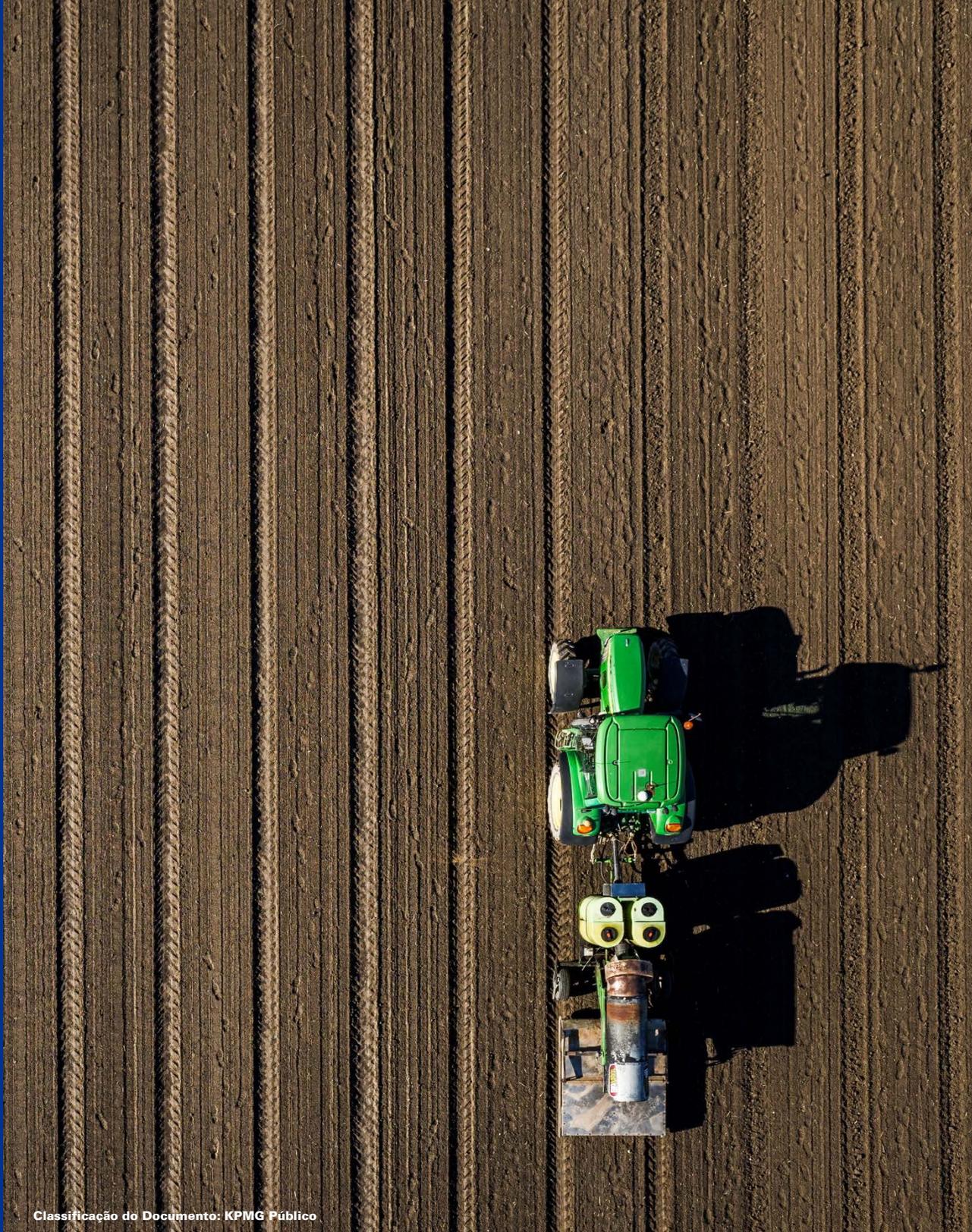
Abordagens de Valor Justo – Abordagem de Receita

A abordagem de receita converte valores futuros (por exemplo, fluxos de caixa ou receitas e despesas) em um valor atual na data de mensuração.

Exemplos de Técnicas

- **Fluxo de Caixa Descontado:** O valor justo de um ativo é mensurado descontando as entradas (receitas) e saídas (custos e despesas) de caixa esperadas até a venda do mesmo a uma taxa de retorno que os participantes do mercado exigiriam.
- **Ganhos Excedentes em Múltiplos Períodos:** O valor justo de um ativo é baseado nos fluxos de caixa atribuíveis ao ativo após a dedução dos fluxos de caixa atribuíveis a outros ativos (ativos contributivos). Essa abordagem é comumente utilizada para cana de açúcar e para florestas de madeira, tendo em vista que a terra, as máquinas e equipamentos e a planta portadora (soqueira) são considerados ativos contributórios.

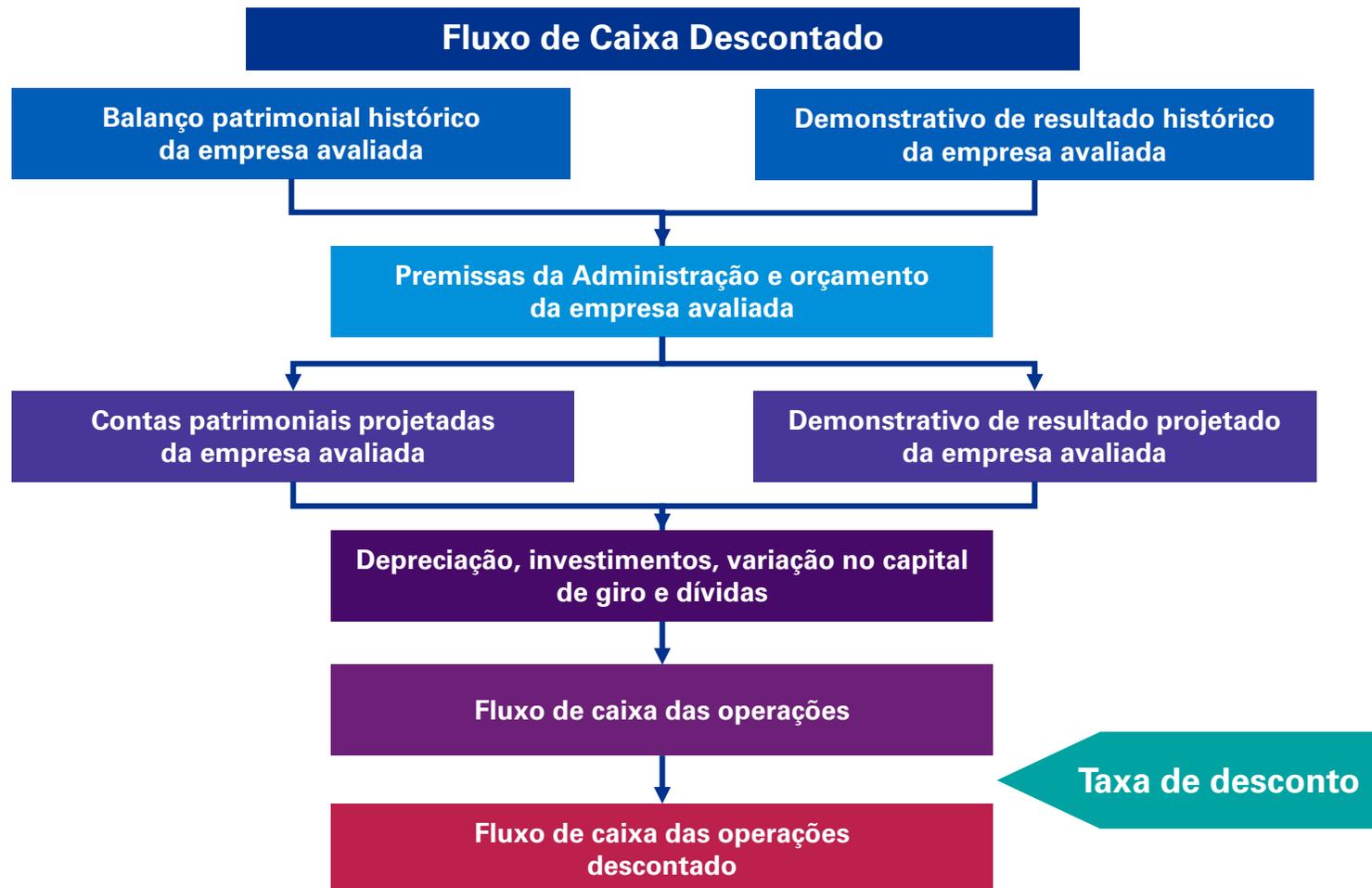
Fluxo de Caixa



Critério de Avaliação - Fluxo de caixa



Representação esquemática do critério do Fluxo de Caixa



Taxa de Desconto



Taxa de Desconto



O cálculo da taxa de desconto é uma etapa fundamental da avaliação. Este fator reflete aspectos de natureza subjetiva e variável, que variam de investidor para investidor, tais como o custo de oportunidade e a percepção particular do risco do investimento.

Custo de capital

Foi utilizada a taxa WACC (sigla em inglês para Custo Médio Ponderado de Capital) como parâmetro apropriado para calcular a taxa de desconto a ser aplicada aos fluxos de caixa da Empresa. O WACC considera os diversos componentes de financiamento, utilizados por uma empresa para financiar suas necessidades, incluindo dívida e capital próprio, e é calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$\begin{aligned} & \text{WACC} \\ & \text{Custo Médio Ponderado de Capital} \\ & = \\ & \left(\frac{D}{D+E} \right) \times K_d \times (1-t) \\ & + \\ & \left(\frac{E}{D+E} \right) \times K_e \end{aligned}$$

Sendo:

- D = Total do capital de terceiros
- E = Total do capital próprio
- t = Alíquota de imposto de renda e contribuição social
- K_d = Custo do capital de terceiros
- K_e = Custo do capital próprio

Custo de capital próprio (Ke)

O custo do capital próprio pode ser calculado utilizando-se o modelo CAPM (sigla em inglês para Modelo de Precificação de Ativos de Capital). O custo do capital próprio é calculado de acordo com a seguinte fórmula:

Ke = Custo do Capital Próprio

$$(1+R_f) * ((1+I_b) / (1+I_a) - 1)$$

$$\beta \times (E[R_m] - R_f)$$

R_b

Size premium

Prêmio de risco específico (α)

Sendo:

- R_f = Retorno médio livre de risco com base no retorno dos títulos de renda fixa do Tesouro americano de 30 anos
- β = Beta (coeficiente de risco específico da empresa avaliada)
- E[R_m] = Retorno médio de longo prazo obtido no mercado acionário norte-americano
- E[R_m] - R_f = Prêmio de risco de mercado
- R_b = Risco associado ao Brasil
- I_a = Inflação de longo prazo nos Estados Unidos
- I_b = Inflação Brasileira
- Size Premium = Risco associado ao Brasil
- α = Prêmio de risco específico do projeto

Exemplos de Aplicação



CPC 29 - Exemplo para grãos



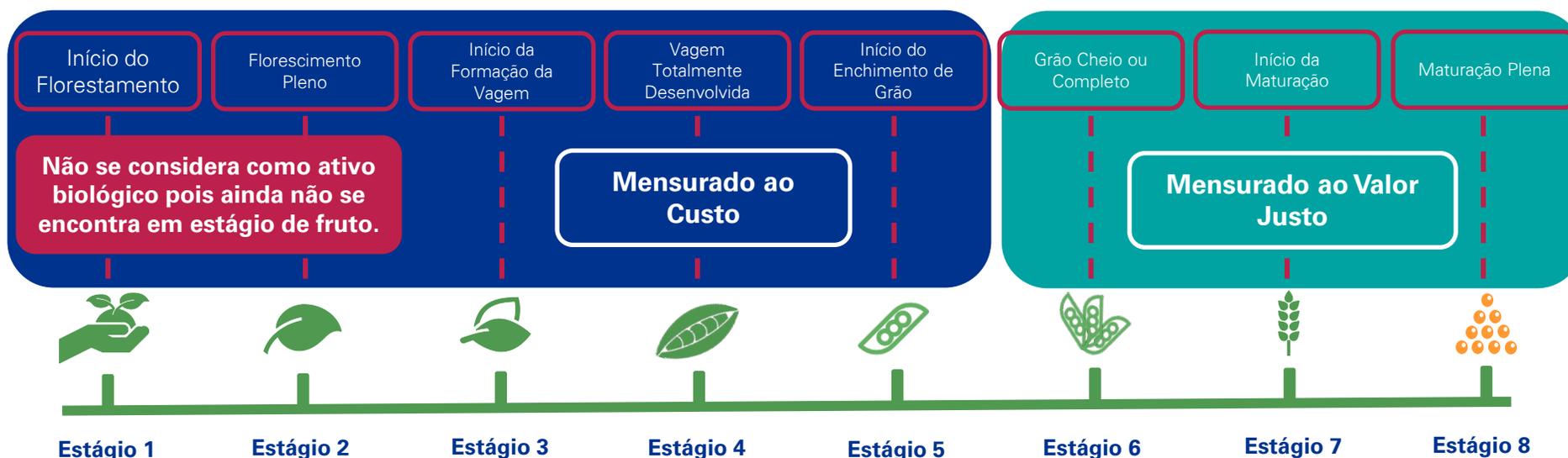
Mensuração do ativo biológico:

A mensuração como ativo deve ser realizada quando se inicia o processo de formação do grão, conforme descrito nos parágrafos 30 e 31 do CPC 29, respectivamente:

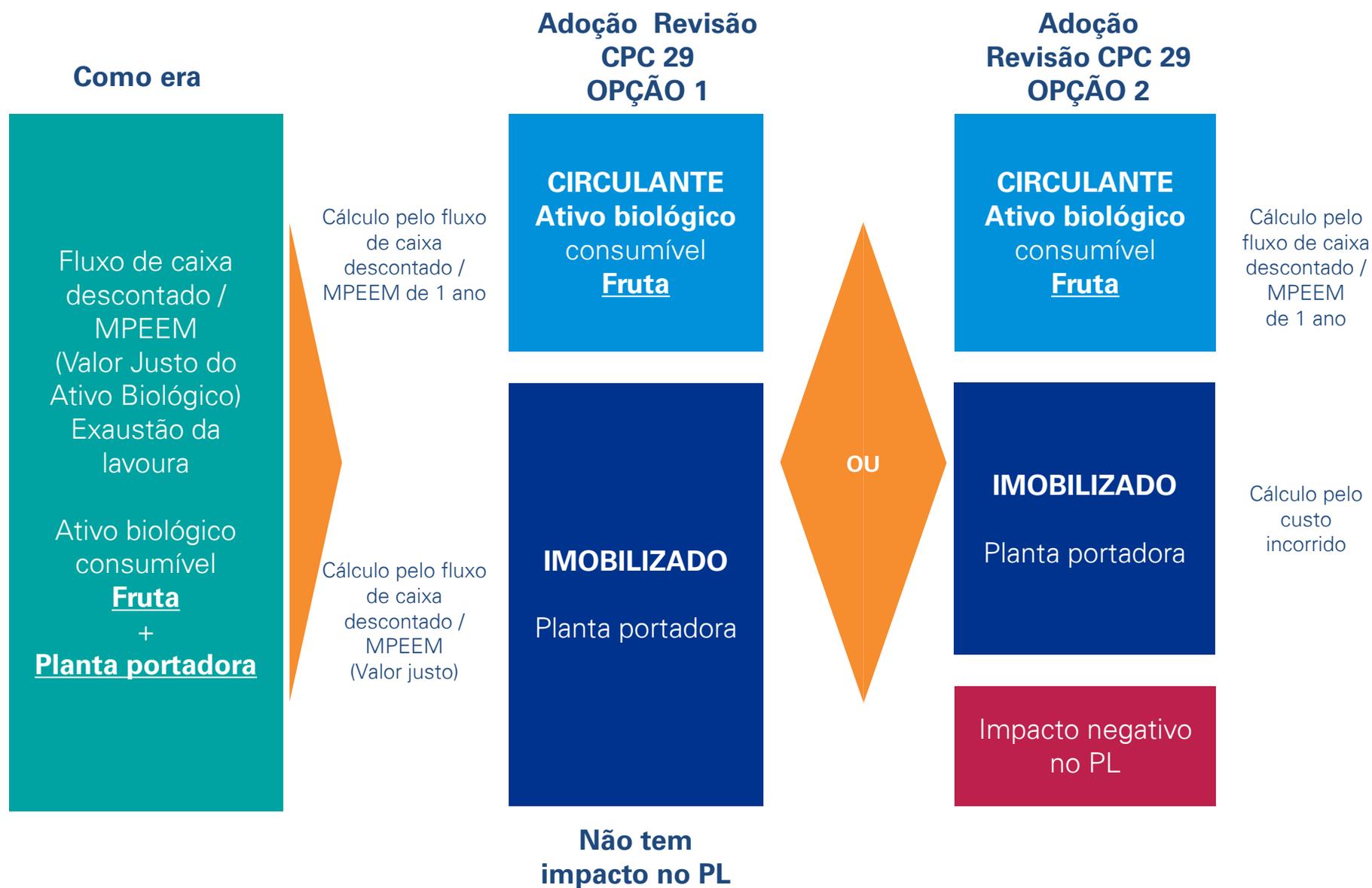
“Há uma premissa de que o valor justo dos ativos biológicos pode ser mensurado de forma confiável. Contudo, tal premissa pode ser rejeitada no caso de ativo biológico cujo valor deveria ser cotado pelo mercado, porém, este não o tem disponível e as alternativas para mensurá-los não são, claramente, confiáveis. Em tais situações, o ativo biológico deve ser mensurado ao custo, menos qualquer depreciação e perda por irrecuperabilidade acumuladas. Quando o valor justo de tal ativo biológico se tornar mensurável de forma confiável, a entidade deve mensurá-lo ao seu valor justo menos as despesas de venda. ”

“A presunção do item 30 pode ser rejeitada somente no reconhecimento inicial. A entidade que tenha mensurado previamente o ativo biológico ao seu valor justo, menos a despesa de venda, continuará a mensurá-lo assim até a sua venda. ”

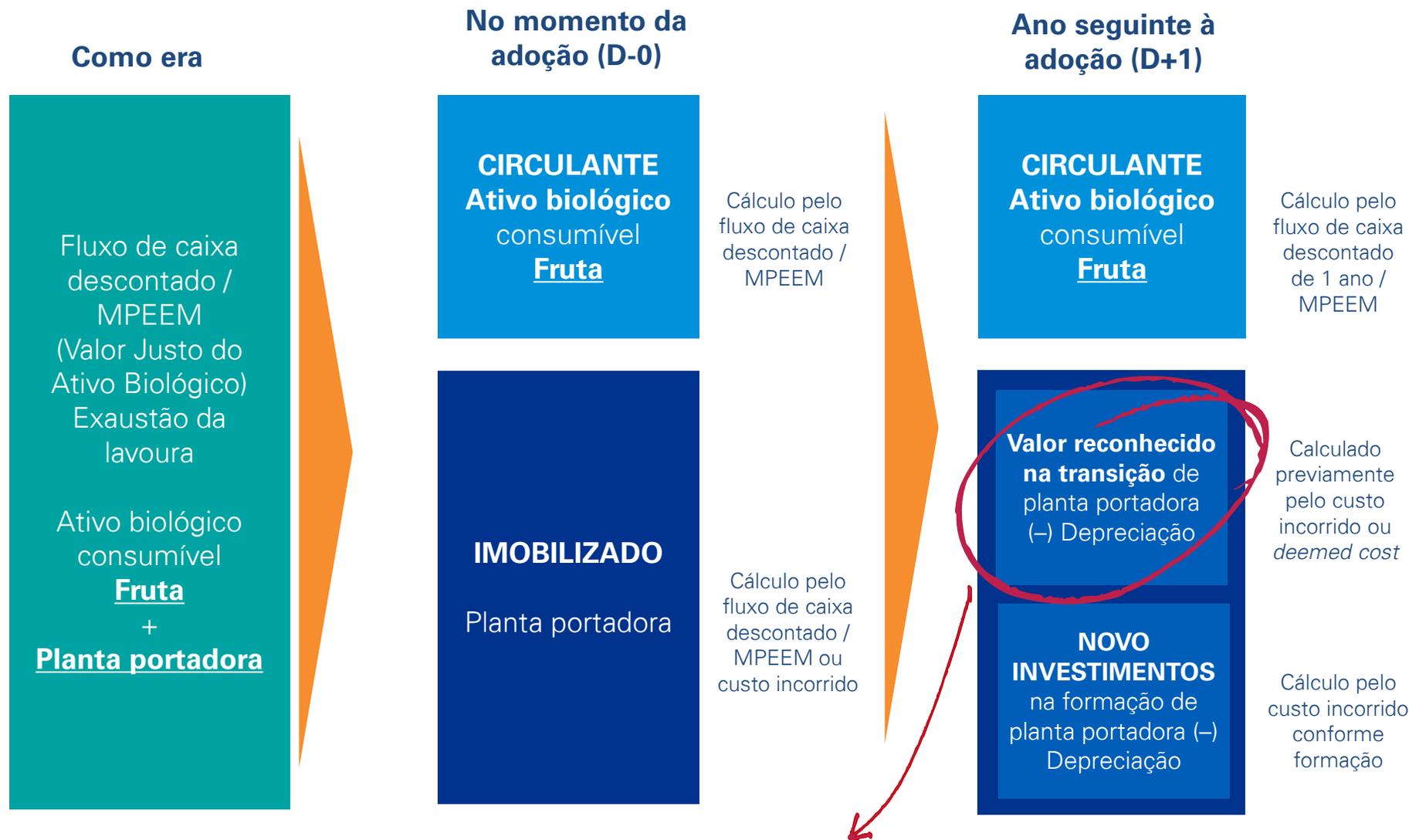
Exemplo de estágios de cultivo de grãos:



CPC 29 - Exemplo para árvores frutíferas



CPC 29 - Exemplo para árvores frutíferas (impacto contab.)



Conforme opção 1 ou 2. Em alguns casos, não há a necessidade de valor justo e pode ser necessário *Impairment*.

CPC 29 – Exemplo de Aplicação do MPEEM em Ativos Biológicos



COMPOSIÇÃO DO FLUXO PARA ATIVO BIOLÓGICO:

Receita Bruta:



Receita líquida:

Despesas relacionadas à produção do ativo biológico



Lucro bruto:



Lucro líquido:



Válido somente aos custos à incorrer

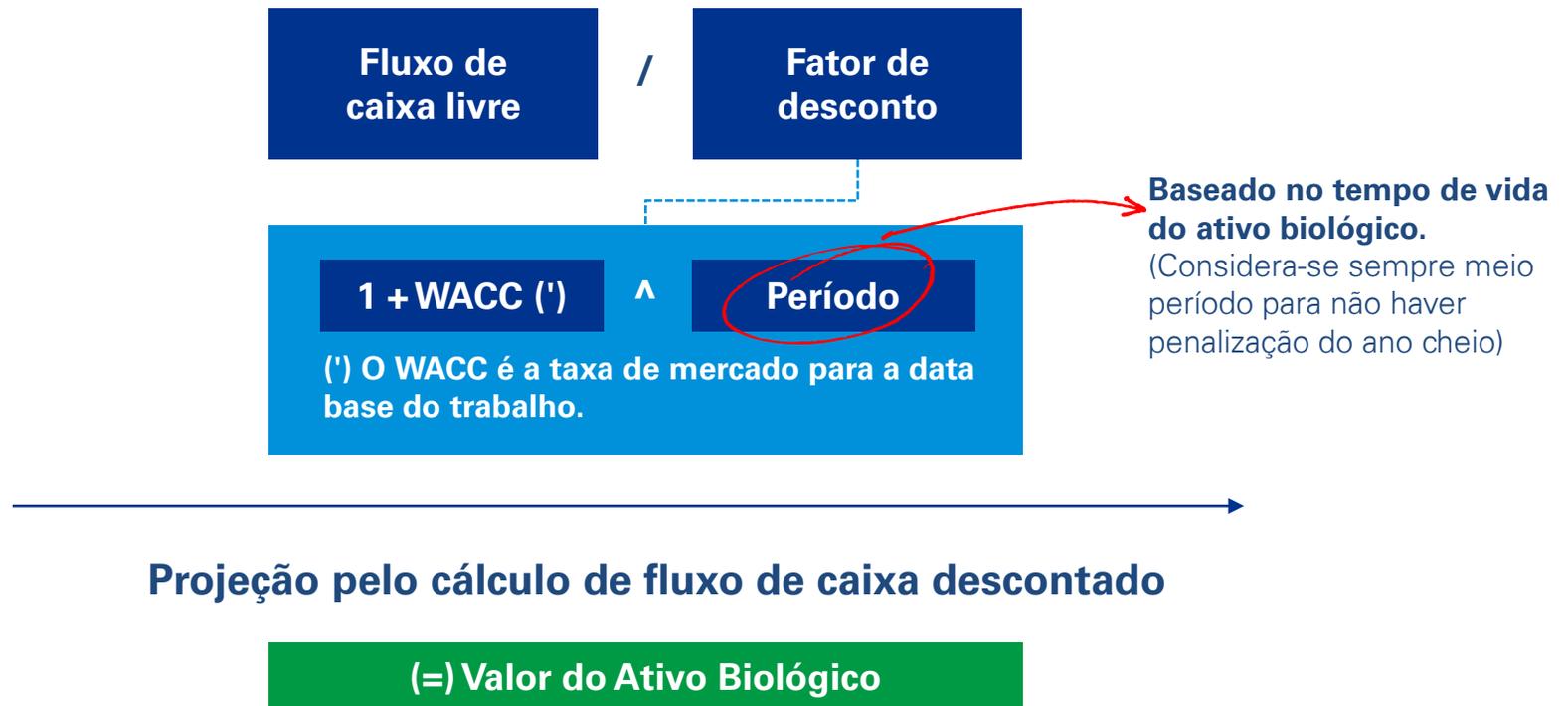
“Ativos Contributórios” visam isolar os efeitos de outros ativos como (terras, planta portadora), bem como balizar o valor justo entre produtores que possuem terra própria e aqueles que arrendam.

- Arrendamento hipotético; e
- Aluguel de plantas portadoras.

CPC 29 – Exemplo de Aplicação do MPEEM em Ativos Biológicos (cont.)



Valor do Ativo Biológico:



Projeção:

As projeções realizadas para cálculo do ativo biológico pela abordagem de receita, muitas vezes são realizadas de duas formas: anual ou por agrupamento.

Para a projeção anual são considerados ativos biológicos de ciclo longo e, para os ativos biológicos de ciclo curto, são consideradas as projeções por agrupamento.

CPC 29 – Aplicação Geral em Ativos Biológicos



Quando o preço de mercado não está disponível e as alternativas para mensurá-lo não são confiáveis, o CPC 29 estabelece que o ativo biológico seja avaliado ao custo. O pronunciamento também estabelece que algumas vezes o valor justo se aproxima do custo, particularmente quando houve pequena transformação biológica desde o reconhecimento inicial, ou não se espera que o impacto da transformação do ativo biológico sobre o preço seja material.

Abaixo temos alguns exemplos obtidos das demonstrações financeiras publicadas por companhias de capital aberto que aproximam seus ativos biológicos ao custo. Para tanto, é necessário ter documentação contábil e financeira que suporte tal afirmação.

Ativos avaliados ao custo	Justificativa
Aves, suínos e bovinos	Valor justo substancialmente representado pelo custo, em função do curto ciclo de vida dos animais. Existe laudo de especialistas demonstrando que a diferença entre o custo e valor justo é imaterial.
Florestas até um ano de vida	Custo aproxima-se do valor justo
Lavouras plantadas em data próxima ao encerramento do exercício	Pequena transformação biológica
Suínos, bovinos e ovinos	Ausência de mercado e estimativas não confiáveis
Aves	Curto ciclo de vida, custo aproxima-se do valor justo
Cultua em formação	Imaterialidade dos saldos
Eucalipto – até 3º ano de plantio Pinus – até 5º ano de plantio	Custo aproxima-se do valor justo
Aves e suínos	Não há mercado ativo



André Monaretti

Sócio-Líder de Agronegócio
Tel: +55 (16) 3323-6650
amonaretti@kpmg.com.br



Fernando Liani

Sócio-Líder de Sugar & Ethanol
Tel: +55 (16) 3323-6650
fliani@kpmg.com.br



Marcos Bassi

Sócio-Líder de Livestock - Dairy
Tel: +55 (16) 3323-6650
mrbassi@kpmg.com.br



Rafael Klug

Sócio-Líder de Grains & Oilseed
Tel: +55 (16) 3323-6650
rklug@kpmg.com.br

www.kpmg.com.br/agronegocio



© 2018 KPMG Auditores Independentes, uma sociedade simples brasileira e firma-membro da rede KPMG de firmas-membro independentes e afiliadas à KPMG International Cooperative ("KPMG International"), uma entidade suíça. Todos os direitos reservados. Impresso no Brasil.

O nome KPMG e o logotipo são marcas registradas ou comerciais da KPMG International.